

PROJETO DE LEI Nº , DE 2008
(Do Sr. Renato Molling)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre sinalização educativa relativa aos riscos do cometimento de infrações de trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta parágrafo ao art. 80 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a implantação de sinalização educativa relativa aos riscos do cometimento de infrações de trânsito.

Art. 2º O art. 80 da Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 80.
.....

§ 3º Nas rodovias deverão ser colocadas, pelo menos a cada dez quilômetros, placas educativas com mensagens alusivas aos riscos da transgressão às regras de trânsito, em especial sobre o excesso de velocidade e embriaguez ao volante, nos termos de regulamentação do CONTRAN.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os dados relacionados aos acidentes de trânsito no Brasil são alarmantes. As estatísticas oficiais do Ministério da Saúde indicam a ocorrência de quase 35 mil mortos por ano, ou seja, são quase cem mortos por dia em decorrência da violência no trânsito, a despeito do fato de que muitas ocorrências fatais não são anotadas ou não são reconhecidas como resultado das ocorrências de trânsito.

Os custos desses acidentes, segundo estudos realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, atinge a monta de R\$ 22 bilhões apenas nas estradas brasileiras, superando os R\$ 30 bilhões quando também são considerados os custos relacionados aos acidentes de trânsito nas aglomerações urbanas, valores que não deixam dúvida quanto a necessidade de implantação de políticas públicas que minimizem tais ocorrências.

Como se sabe, a imprudência no trânsito é uma das principais, senão a principal, causa dos acidentes, contra a qual devemos lançar mão de todos os recursos disponíveis, especialmente de ações que possam propiciar a conscientização dos motoristas.

Nesse sentido, consideramos essencial a implantação ostensiva, ao longo de toda a extensão das rodovias brasileiras, de placas educativas com mensagens alusivas aos riscos da transgressão às regras de trânsito e de segurança, em especial sobre o excesso de velocidade e a embriaguez ao volante.

Entendemos que essa é uma medida que irá proporcionar um maior grau de conscientização de nossos condutores, contribuindo para a redução dos índices de violência e do número de mortos e feridos em nossas estradas, razão pela qual esperamos vê-la aprovada por nossos Pares.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado RENATO MOLLING